



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Física  
Programa de Pós-Graduação em Física



**EDITAL N° 001/2022 – PFI**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo de seleção para **Doutorado Sanduíche no Exterior** (Edital n° 010/2022-CAPES) no período de **24 de fevereiro de 2022 à 04 de março de 2022**.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O presente edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, aberto por meio do Edital n° 010/2022-CAPES.

**1.2** – O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer 01 (uma) bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior para o segundo semestre de 2022 de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

**1.3** – A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

**1.4** – O bolsista deverá retornar ao Brasil no máximo após completados 42 meses a contar da data de ingresso no curso. Nos casos em que houver aprovação de pedido de prorrogação do prazo de defesa pelo colegiado do PFI, o retorno deverá ocorrer de modo que restem no mínimo 6 meses para a defesa. O pedido de prorrogação deve ser solicitado e julgado antes da data de saída para o PDSE.

**1.5** – O Edital n° 010/2022-CAPES está disponível no site do PFI.

**2 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1 Requisitos e Atribuições do Candidato**

**2.1.1** – O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;
- IV. Não ultrapassar os prazos estipulados no 1.4 deste edital;
- V. Ter integralizado o número de créditos (em disciplinas obrigatórias e optativas exigidos pelo PFI antes da saída para o PDSE)
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação antes da saída para o PDSE;
- VII. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo II do Edital n° 010/2022-CAPES;
- VIII. Possuir o registro ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição para este edital. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- IX. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

Departamento de Física

Programa de Pós-Graduação em Física



Edital nº 001/2022-PFI, fl. 02.

- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

**2.1.2** – Sendo aprovado no processo seletivo do PFI e da PPG/UEM, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externio-pdse>) dentro do prazo de 04 de abril até as 17 horas do dia 25 de abril de 2022 (horário oficial de Brasília), para posterior homologação pela CAPES.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1** – A inscrição deverá ser enviada via e-mail para secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física ([sec-pfi@uem.br](mailto:sec-pfi@uem.br)) no período de **24 de fevereiro de 2022 à 04 de março de 2022**.

**3.2** – Os documentos exigidos para inscrição estão listados abaixo:

- I. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (Anexo III);
- II. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- III. *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- IV. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), **devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem**, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- V. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, **devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição**, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- VI. Currículo do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ser doutor e pesquisador com produção científica e/ou tecnológica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- VII. Histórico escolar do Mestrado e do Doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior;
- VIII. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 010/2022 – CAPES;
- IX. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no Edital nº 10/2022-CAPES, como segue:
  - a) título;
  - b) palavras chave;
  - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Física  
Programa de Pós-Graduação em Física



Edital nº 001/2022-PFI, fl. 03.

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

**3.3** – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

#### **4. CRONOGRAMA**



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

Departamento de Física

Programa de Pós-Graduação em Física



Edital nº 001/2022-PFI, fl. 04.

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrição no PFI.	24 de fevereiro de 2022 à 04 de março de 2022.
Divulgação do resultado parcial da seleção pelo PFI.	07 de março de 2022.
Interposição de recurso pelo candidato.	08 de março de 2022 à 10 de março de 2022.
Resultado final da seleção pelo PFI.	11 de março de 2022.
Envio do resultado final para PPG/UEM.	14 de março de 2022.
Divulgação do resultado parcial da seleção pela PPG/UEM.	21 de março de 2022.
Interposição de recurso pelo candidato.	Até 24 de março de 2022.
Resultado final da seleção pela PPG/UEM.	29 de março de 2022.
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação.	De 04 de abril até o dia 25 de abril de 2022 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES pela PPG.	De 02 à 13 de maio de 2022 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).
Publicação da relação das inscrições homologadas.	Até 18 de maio de 2022.
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 19 de maio de 2022.
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de junho de 2022.
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
Publicação da relação final de aprovados na análise documental.	Publicação da relação final de aprovados na análise documental.
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 23 de junho de 2022.
Início das atividades no exterior.	Setembro à novembro de 2022.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 A seleção consistirá em:

**5.1.1** – A Coordenação do PFI constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que será composta por no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um docente do programa de pós-graduação.

**5.1.2** – O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

**5.1.3** – A Comissão fará a análise e seleção e, se aprovado, o(a) candidato(a) deverá fazer a inscrição online no site da Capes anexando a documentação exigida, para que seja homologada pela Pró-reitoria. A Pró-reitoria deverá verificar a documentação pertinente à candidatura e validar as inscrições ao PDSE, mediante Homologação na página eletrônica da Capes, atendendo às cotas disponíveis na IES.

**5.1.4** – Para implementação da bolsa, o(a) aluno(a) aprovado(a) deve enviar a documentação solicitada, em arquivo PDF, por meio de seu processo eletrônico, conforme orientação contida no Edital nº 010/2022-CAPES.

**5.1.5** – A nota final da avaliação da Comissão para cada candidato é a média aritmética entre as notas do



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas

Departamento de Física

Programa de Pós-Graduação em Física



Edital nº 001/2022-PFI, fl. 05.

projeto, histórico escolar dos cursos de mestrado e doutorado e do currículo Lattes, sendo cada um dos itens avaliados com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**5.1.6** – O candidato será desclassificado na falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 3.2 deste Edital.

**5.1.7** – A nota final é de caráter classificatório.

**5.1.8** – Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até três dias úteis para apresentar recurso. O recurso deverá ser dirigido via e-mail à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física ([sec-pfi@uem.br](mailto:sec-pfi@uem.br)) e será analisado pela Comissão de Seleção.

## 6. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

**6.1** – Seguirá cronograma e documentação estabelecidos pelo edital nº 10/2022-CAPES.

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO

**7.1** – Serão realizados conforme estabelecidos pelo edital nº 10/2022-CAPES.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** – É de exclusiva responsabilidade do candidato obedecer às normas presentes no Edital nº 10/2022-CAPES, Edital nº 003/2022-PPG/UEM e na Portaria nº 289/2018-CAPES.

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

*Haroldo Valentin Ribeiro*  
Prof. Dr. Haroldo Valentin Ribeiro,  
Coordenador.